



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 874/2014. REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO  
LEGISLATIVO MUNICIPAL

*Autoriza os valores da remuneração dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA-RN:  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Artigo 1º. Fica autorizada a remuneração dos servidores do Legislativo Municipal de Serra Caiada, no percentual de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um décimo por cento), incluindo-se os ocupantes de cargos efetivos e comissionados.  
Artigo 2º. As despesas decorrentes da atualização prevista nesta lei, correrão por dotação própria do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2014.  
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 1º de janeiro do corrente ano.  
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, 29 de janeiro de 2014.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**F09DEA7E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2014. Edição 1084  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>